

**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

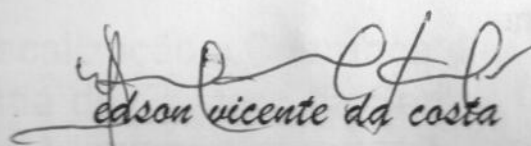
Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **142/2018**

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de **outubro** do ano de **2018**.


edson vicente da costa



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 142/2018.

Tangará da Serra, **11** de **outubro** de **2018**.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

11/10/2018

Ass. _____

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

As práticas esportivas são de suma importância para retirar as crianças e adolescentes da rua, da prostituição infantil, tráfico de entorpecentes e, isolamento social, além de promover o desenvolvimento de hábitos saudáveis, mostrar o caminho e conquistas de suas metas, estimular a disciplina, o trabalho em equipe e o respeito.

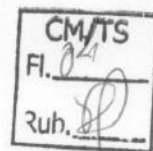
Com base nesta premissa, que a Secretaria Municipal de Esportes vem propor a criação dos cargos e vagas, ora proposta, informando que as mesmas já existem nos moldes da Lei nº 4.732/2016 que já se encontra com prazo esgotado, havendo, portanto, necessidade de nova autorização legislativa.

Vale informar ainda, que as novas contratações serão para o exercício de 2019, data esta que se findarão os atuais contratos, devendo portanto, as despesas onerarem o orçamento do próximo exercício.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em **regime de urgência especial**.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 103/2006, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos e vagas no âmbito do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra, vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, conforme quadro demonstrativo:

Cargo/função	Carga horária	Vagas	Vencimentos
Prof. de Educação Física/Atletismo	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 1.967,20 até R\$ 3.934,40
Prof. de Educação Física/Futsal	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 1.967,20 até R\$ 3.934,40
Prof. de Educação Física/Basquetebol	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 1.967,20 até R\$ 3.934,40
Prof. de Educação Física/Voleibol	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 1.967,20 até R\$ 3.934,40
Prof. de Educação Física/Handebol	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 1.967,20 até R\$ 3.934,40
Instrutor de Artes Marciais/Capoeira	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 930,75 até R\$ 1.861,50
Instrutor de Artes Marciais/Karatê	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 930,75 até R\$ 1.861,50
Instrutor de Artes Marciais/Judô	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 930,75 até R\$ 1.861,50
Instrutor de Artes Marciais/Jiu-Jitsu	20 horas até 40 horas	01	De R\$ 930,75 até R\$ 1.861,50

Art. 2º Os cargos criados pela presente Lei serão preenchidos através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006.

Art. 3º As atribuições dos cargos, ora criados pela presente lei, estão contidas no anexo I, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Lei 4.732 de 22 de dezembro de 2016.

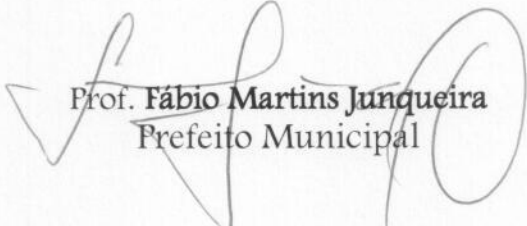


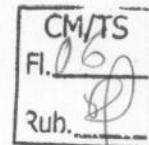
CM/TS
Fl. 15
Rub.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **onze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezoito, 42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

ANEXO - 01

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO

Sector:	Secretaria Municipal de Esportes
Cargo/Função:	Professor de Educação Física
Subordinação:	Prefeito Municipal/ Secretário Municipal de Esportes/ Chefe de Departamento
Modalidades:	Atletismo, Futsal, Basquetebol, Voleibol, Handebol

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Professor de Educação Física é o profissional responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas, conforme modalidade a ser desempenhada.

Descrição Sumária:

- Elaborar e ministrar aulas conforme modalidade esportiva;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares;
- Elaborar programas de atividades esportivas coletivas;
- Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas;
- Elaborar relatórios sobre os treinamentos;
- Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas;
- Submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas;
- Zelar pela conservação dos materiais esportivos recebidos para serem utilizados durante os treinamentos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- Utilizar recursos de informática.

Análise do Cargo:

- **Carga Horária:** 20 horas a 40 horas
- **Escolaridade mínima:** Nível superior – formação em Educação Física
- **Tempo de experiência Anterior:** indiferente
- **Conhecimentos necessários:** pertinentes ao cargo e modalidade que irá ministrar aulas.
- **Registro Profissional:** Carteira de Registro Profissional do CREF (Conselho Regional de Educação Física) e certidão negativa do respectivo conselho.

Responsabilidades envolvidas:

- **Por erros:** que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade/ alunos.
- **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO

Setor:	Secretaria Municipal de Esportes
Cargo/Função:	Instrutor de Artes Marciais
Subordinação:	Prefeito Municipal/ Secretário Municipal de Esportes/ Chefe de Departamento
Modalidades:	Capoeira/ Karate/ Judo/ Jiu-Jitsu

DESCRIÇÃO DO CARGO:

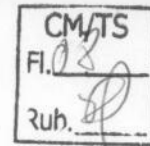
Instrutor de Artes Marciais é o profissional responsável por promover a prática de luta e atividades físicas em geral, ensinando os princípios e regras técnicas conforme modalidade a ser desempenhada.

Descrição Sumária:

- Elaborar programa de atividades e ministrar aulas teóricas e práticas da modalidade na qual for graduado (Capoeira, Karatê, Judô, Jiu-Jitsu), zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou luta.
- Organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, regulamentar e organizar campeonatos.
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem;
- Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;
- Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos;
- Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas;
- Elaborar relatórios sobre os treinamentos;
- Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, bem como manter os espaços físicos, equipamentos e instalações em condições adequadas às práticas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível;
- Utilizar recursos de informática.

Análise do Cargo:

- **Carga Horária:** 20 horas a 40 horas.
- **Escolaridade mínima:** Nível Médio Completo
- **Tempo de experiência Anterior:** atuante na área no mínimo 3 (três) anos.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

- **Conhecimentos necessários:** pertinentes ao cargo e modalidade que irá ministrar aulas.

- **Idade mínima:** 18 anos

- **Registro Profissional:**

Karatê: deverá ser filiado e homologado na FKIMT (Federação de Karate Interstilos de Mato Grosso), com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom 1º Kyu ou faixa preta 1º Dan reconhecido pela FKIMT.

Judô: deverá ser filiado e homologado na FMTJ (Federação Mato-grossense de Judo), com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom 1º Kyu ou faixa preta 1º Dan reconhecido pela FMTJ.

Jiu-Jitsu: documento comprobatório da graduação, no mínimo faixa preta, reconhecido pela CBJJE (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo), e ou CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu);

Capoeira: documento comprobatório da graduação, no mínimo monitor ou instrutor da modalidade de capoeira, com declaração assinada pelo presidente de uma associação de capoeira que seja atuante e legalizada e com alvará de funcionamento.

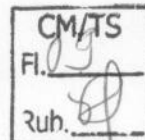
Responsabilidades envolvidas:

- **Por erros:** que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade/ alunos.
- **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Esportes



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 003/2018

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória. De Caráter Continuado
OBJETO:	Criação dos Cargos e vagas de professores e instrutores	
JUSTIFICATIVA:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo a contratação por tempo determinado de professores e instrutores.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Despesas com Pessoal, referente à contratação, por tempo determinado, para atender a Secretaria de Esportes, já atualizado com o reajuste de 1,69% à partir de setembro/2018.

Cargo	Jornada (h)	Nº de Vagas	Vencos.	Comissão	Total/Mensal
Prof. Educação Física/Atletismo	20 até 40	1	3.934,40	0,00	3.934,40
Prof. Educação Física/Futsal	20 até 40	1	3.934,40	0,00	3.934,40
Prof. Educação Física/Basquetebol	20 até 40	1	3.934,40	0,00	3.934,40
Prof. Educação Física/Voleibol	20 até 40	1	3.934,40	0,00	3.934,40
Prof. Educação Física/Handebol	20 até 40	1	3.934,40	0,00	3.934,40
Instrutor de Artes Marciais/Capoeira	20 até 40	1	1.861,50	0,00	1.861,50
Instrutor de Artes Marciais/Karatê	20 até 40	1	1.861,50	0,00	1.861,50
Instrutor de Artes Marciais/Judô	20 até 40	1	1.861,50	0,00	1.861,50
Instrutor de Artes Marciais/Jiu-Jitsu	20 até 40	1	1.861,50	0,00	1.861,50
TOTAL					27.118,00

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa atual e as contratações previstas para o mês de maio do exercício de 2019 e para os dois anos subsequentes. Foi considerado no cálculo aumento estimado de 8% de reajuste anual no mês de maio de 2019 e obrigações patronais de 23,28%.

Mês	2019	2020	2021
Janeiro	0,00	29.287,44	31.630,44
Fevereiro	0,00	29.287,44	31.630,44
Março	0,00	29.287,44	31.630,44
Abril	0,00	29.287,44	31.630,44
Maio	29.287,44	31.630,44	34.160,87
Junho	29.287,44	31.630,44	34.160,87
Julho	29.287,44	31.630,44	34.160,87
Agosto	29.287,44	31.630,44	34.160,87
Setembro	29.287,44	31.630,44	34.160,87
Outubro	29.287,44	31.630,44	34.160,87
Novembro	29.287,44	31.630,44	34.160,87
Dezembro	29.287,44	31.630,44	34.160,87
13º	19.524,96	31.630,44	34.160,87
1/3 férias	0,00	10.542,42	11.385,82
Sub.total	253.824,48	324.503,78	350.464,08
INSS (23,28)	59.090,34	75.544,48	81.588,04
Total	312.914,82	400.048,26	432.052,12

(P)



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Esportes



Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação das vagas acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Esporte.

Para demonstrar a capacidade de pagamento, foi calculada as despesas de pessoal para 2019 ficando observada a suficiência orçamentária, do exercício de 2019 conforme segue:

NAT.DESP.	DESCRIÇÃO	TOTAL	JAN/ABRIL	B.C. maio	MAIO/DEZ	TOTAL	SALDO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	625.000,00	213.110,67	57.539,88	536.847,09	749.957,76	-124.957,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	110.000,00	42.362,83	11.437,96	106.716,21	149.079,04	-39.079,04
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1	125.000,00	0,00	0	0,00	0,00	125.000,00
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	70.500,00	13.627,39	3.679,40	34.328,76	47.956,15	22.543,85
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	220.000,00	54.442,49	3.679,40	34.328,76	88.771,25	131.228,75
TOTAL		1.150.500,00	323.543,39	76.336,64	712.220,82	1.035.764,21	114.735,79

Os cálculos, acima descritos, consideraram o total de despesas de pessoal da Secretaria Municipal de Esportes para o próximo exercício, considerando o pagamento de 13º salário, férias e RGA de 8% à partir de maio.

Como as vagas serão somente contratadas à partir de maio do exercício de 2019, as quais serão utilizadas para substituição de contratos já existentes, ou seja, que já estão previstos na folha de pagamento, os valores projetados para despesas de pessoal para a Lei Orçamentária Anual de 2019 para a Secretaria Municipal de Esportes, serão suficientes para o custeio.

Art. 16, inciso II:

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- Segue em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Demonstrativo conforme Anexo XLII do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Esportes



DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ULTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE).			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
set/17	8.990.079,27	15.886.373,49	56,59%
out/17	8.978.663,32	21.931.031,05	40,94%
nov/17	9.247.976,94	20.571.951,11	44,95%
dez/17	16.416.310,25	29.000.439,62	56,61%
jan/18	7.262.828,33	16.568.349,47	43,84%
fev/18	8.995.709,69	18.878.678,39	47,65%
mar/18	8.892.372,31	19.044.584,68	46,69%
abr/18	9.423.550,98	26.036.094,47	36,19%
mai/18	9.170.410,84	25.758.709,70	35,60%
jun/18	10.643.238,59	21.950.445,44	48,49%
jul/18	9.852.771,06	24.668.302,52	39,94%
ago/18	9.955.165,43	23.557.302,33	42,26%
Soma	117.829.077,01	263.852.262,27	44,66%
Média (12 meses)	9.819.089,75	21.987.688,52	44,66%

Observação: Não estão incluídas as despesas de contratos de terceirização, e não foi Aplicado a Resolução de Consulta 29/2016 do TCE/MT que Exclui o IRRF da Folha de Pagamento na Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal, Conforme e decisão do Prefeito Municipal através do Memorando nº 055/GP/2018. Entretanto foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que as Receitas Provenientes dos Rendimentos da carteira de investimentos dos RPPS não devem ser computadas para cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 26/09/2018.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Tangará da Serra, 05 de Outubro de 2018.


PROF FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Esportes

CM/TS
Fl. <u>12</u>
Ruh. <u>[assinatura]</u>

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da contratação por tempo determinado, possuirá adequação orçamentária e financeira com os instrumentos públicos de planejamento, PPA, LDO e LOA do exercício de 2019.

Tangará da Serra, 05 de Outubro de 2018.


PROF FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 130
Rub. 00

Data.: 05/10/2018

Hora.: 09:56:47

Página.: 1

Anexo III - Despesa por Fonte - LDO 2019

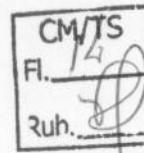
- LOA 2019

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		Valor Rural	Valor Urbano	Total
Conta	Natureza de Despesas				
Programa: 0002-EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA					
Proj.Atividade: 2601-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
3190110000	0100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	125.000,00	125.000,00
3190130000	0100000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	27.000,00	27.000,00
3190940000	0100000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	15.000,00	15.000,00
3191130000	0100000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	500,00	500,00
3390140000	0100000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.000,00	6.000,00
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00
3390330000	0100000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	6.000,00	6.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	10.000,00
Total por Projeto Atividade:			0,00	194.500,00	194.500,00
Proj.Atividade: 2602-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
3190040000	0100000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	220.000,00	220.000,00
3190050000	0100000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	0,00	500,00	500,00
3190110000	0100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	500.000,00	500.000,00
3190130000	0100000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	83.000,00	83.000,00
3190940000	0100000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	110.000,00	110.000,00
3191130000	0100000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	70.000,00	70.000,00
3390140000	0100000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.000,00	2.000,00
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	40.000,00	40.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00	30.000,00
3390470000	0100000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	3.000,00	3.000,00
Total por Projeto Atividade:			0,00	1.058.500,00	1.058.500,00
Proj.Atividade: 2610-AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
4490520000	0100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00
Total por Projeto Atividade:			0,00	50.000,00	50.000,00
Total por Programa:			0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
Programa: 0009-ESPORTE PARA TODOS					
Proj.Atividade: 2603-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL MANÉ GARRINCHA					
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	20.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	25.000,00	25.000,00
4490510000	0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	25.000,00	25.000,00
Total por Projeto Atividade:			0,00	70.000,00	70.000,00
Proj.Atividade: 2604-APOIO ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO NAS COMPETIÇÕES REG. ESTAD. E NACIONAIS					
3390140000	0100000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	40.000,00	40.000,00
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.000,00	70.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	15.000,00	15.000,00
Total por Projeto Atividade:			0,00	125.000,00	125.000,00
Proj.Atividade: 2605-MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MÓDULO ESPORTIVO					
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00	15.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	130.000,00	130.000,00
3391390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	20.000,00
4490510000	0124054000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.413.750,00	1.413.750,00
4490510000	0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	70.000,00	70.000,00
Total por Projeto Atividade:			0,00	1.648.750,00	1.648.750,00
Proj.Atividade: 2606-MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA VILA OLÍMPICA					
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00	15.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	150.000,00	150.000,00
3391390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	28.000,00	28.000,00
4490510000	0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	50.000,00
Total por Projeto Atividade:			0,00	243.000,00	243.000,00
Proj.Atividade: 2607-MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO					
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	80.000,00	80.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	15.000,00	15.000,00
Total por Projeto Atividade:			0,00	95.000,00	95.000,00



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA
MATO GROSSO

Anexo III - Despesa por Fonte - LDO 2019



Data.: 05/10/2018

Hora.: 09:56:47

Página.: 2

- LOA 2019					
Conta	Natureza de Despesas	Valor Rural	Valor Urbano	Total	
Programa: 0009-ESPORTE PARA TODOS					
Proj.Atividade: 2608-MANUT. CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM BAIROS E DISTRITOS					
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	0,00	15.000,00	15.000,00
3391390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	0,00	1.600,00	1.600,00
4490510000	0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total por Projeto Atividade:	0,00	71.600,00	71.600,00
Proj.Atividade: 2609-ORGANIZAÇÃO REALIZAÇÃO E APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS					
3390300000	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.000,00	70.000,00
3390390000	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total por Projeto Atividade:	0,00	170.000,00	170.000,00
		Total por Programa:	0,00	2.423.350,00	2.423.350,00
		Total por Órgão:	0,00	3.726.350,00	3.726.350,00

RESUMO POR ÓRGÃO DAS DESPESAS POR FONTE - LOA 2019

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Valor Rural	Valor Urbano	Total	
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
0100000000	Recursos de Livre Destinação	0,00	2.312.600,00	2.312.600,00	
0124054000	Outras Transferências Convênios da União	0,00	1.413.750,00	1.413.750,00	
		Total por Órgão:	0,00	3.726.350,00	3.726.350,00
		Total :	0,00	3.726.350,00	3.726.350,00

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE - LOA 2019

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Valor Rural	Valor Urbano	Total
0100000000	Recursos de Livre Destinação	0,00	2.312.600,00	2.312.600,00
0124054000	Outras Transferências Convênios da União	0,00	1.413.750,00	1.413.750,00
Total Geral:		0,00	3.726.350,00	3.726.350,00

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO

Relatório auxiliar LRF DESPESAS NO EXERCÍCIO - CATEGORIA ECONÔMICA [LIQUIDADOS] - Exercício: 2018
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Data.: 05/10/2018
Hora.: 14:27:24
Página.: 1 de 2

Histórico	Orc. Atual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3000000000 (N) DESPESAS CORRENTES	1.942.324,21	66.099,18	80.101,98	105.518,21	179.573,36	117.415,95	184.975,25	115.843,67	165.255,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.783,42
3100000000 (N) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.000,00	65.606,35	63.530,59	63.930,89	63.998,48	76.618,44	82.625,82	82.039,19	100.964,47	0,00	0,00	0,00	0,00	596.716,23
3190000000 (N) APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.000,00	61.715,29	60.022,21	60.776,13	61.194,28	73.505,89	79.337,82	78.638,09	97.706,71	0,00	0,00	0,00	0,00	572.896,42
3190004000 (S) Contratação por Tempo Determinado	185.000,00	12.043,04	13.159,33	14.833,76	14.833,76	14.833,76	16.017,50	13.587,66	12.523,56	0,00	0,00	0,00	0,00	111.832,37
3190010000 (S) Vencimentos e Vantagens Fixas L, Pe	600.000,00	43.110,62	40.098,17	38.471,32	40.557,62	45.914,15	52.345,91	53.187,78	66.232,16	0,00	0,00	0,00	0,00	379.917,73
3190130000 (S) Obrigações Patronais	130.000,00	6.561,63	6.364,02	7.471,05	5.802,90	8.510,04	8.239,35	10.572,84	10.289,95	0,00	0,00	0,00	0,00	63.811,78
3190940000 (S) Indenizações e Restituições Trabalh	125.000,00	0,00	400,69	0,00	0,00	4.247,94	2.735,06	1.289,81	8.661,04	0,00	0,00	0,00	0,00	17.334,54
3191000000 (N) APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	90.000,00	3.893,06	3.508,38	2.554,76	2.804,20	3.112,55	3.288,00	3.401,10	3.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25.819,81
3191130000 (S) Obrigações Patronais	90.000,00	3.893,06	3.508,38	2.554,76	2.804,20	3.112,55	3.288,00	3.401,10	3.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25.819,81
3300000000 (N) OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.324,21	490,83	16.571,39	42.187,32	115.574,88	40.797,51	102.349,43	33.804,48	64.291,35	0,00	0,00	0,00	0,00	415.067,19
3390000000 (N) APLICAÇÕES DIRETAS	765.824,21	490,83	15.032,05	42.187,32	109.316,87	36.412,01	99.097,73	30.991,14	62.289,61	0,00	0,00	0,00	0,00	395.817,56
3390140000 (N) Diárias - Civil	27.000,00	300,00	5.282,16	2.525,00	11.964,40	1.250,00	1.833,00	1.175,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.449,56
3390140100 (S) DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO E	22.000,00	300,00	5.282,16	2.525,00	11.964,40	1.250,00	1.833,00	1.175,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,56
3390140200 (S) DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO EST	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
3390300000 (N) Material de Consumo	266.092,21	150,00	4.589,91	7.187,43	56.712,73	13.241,24	30.330,63	7.431,87	16.740,99	0,00	0,00	0,00	0,00	136.384,80
3390300100 (S) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	60.200,00	0,00	0,00	273,19	4.227,72	4.735,98	6.528,12	2.202,46	4.086,37	0,00	0,00	0,00	0,00	22.053,84
3390300300 (S) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.700,00	0,00	0,00	339,21	871,82	528,63	662,64	184,40	337,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,22
3390300400 (S) GÁS ENGARRAFADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300700 (S) GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.000,00	0,00	4.365,99	1.133,73	1.989,00	2.825,65	1.569,39	269,50	3.565,64	0,00	0,00	0,00	0,00	15.718,90
3390301400 (S) MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTI	90.000,00	0,00	0,00	1.940,00	33.436,38	0,00	15.590,72	0,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.967,10
3390301500 (S) MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	7.000,00	0,00	0,00	0,00	4.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.134,00
3390301600 (S) MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	132,15	120,30	0,00	214,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,25
3390302100 (S) MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500,00	0,00	0,00	1.391,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,34
3390302200 (S) MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇ	3.000,00	0,00	0,00	1.332,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,30
3390302400 (S) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	13.000,00	0,00	0,00	1.580,00	0,00	990,00	723,00	0,00	993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.286,00
3390302500 (S) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,72
3390303100 (S) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,00
3390303200 (S) SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS I	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390303900 (S) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	24.192,21	0,00	223,92	139,95	1.135,89	1.002,49	2.964,75	2.041,99	335,21	0,00	0,00	0,00	0,00	7.844,20
3390304200 (S) FERRAMENTAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00
3390304400 (S) MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
3390309700 (S) ADIANTAMENTO P/ ATENDER DES	29.000,00	150,00	0,00	390,01	7.117,47	3.038,19	2.292,01	2.400,00	5.010,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.397,93
3390309800 (N) Outros Serviços de Terceiros L, Pass	461.282,00	40,83	5.159,98	32.474,69	39.259,74	20.955,96	65.446,10	21.499,21	41.738,62	0,00	0,00	0,00	0,00	226.575,33
3390391200 (S) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP,	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,00	0,00	0,00	956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00
3390391400 (S) LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRA	20.000,00	0,00	0,00	61,40	80,50	3.382,75	0,00	0,00	4.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.481,65
3390391600 (S) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	60.500,00	0,00	0,00	0,00	14.268,00	0,00	7.726,71	98,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.319,71
3390391700 (S) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	2.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390391900 (S) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	21.000,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	2.988,17	184,80	3.441,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,07
3390392400 (S) SEGURO OBRIGATORIO PARA VEÍ	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,67
3390392500 (S) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5.900,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
3390393600 (S) MULTAS INDEDEVIDEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,13
3390394300 (S) SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	70.000,00	40,83	4.882,57	0,00	7.813,59	5.555,47	6.206,57	6.384,29	8.294,41	0,00	0,00	0,00	0,00	39.187,73
3390394700 (S) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	4.800,00	0,00	287,41	0,00	0,00	342,63	755,10	0,00	587,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489,96
3390397700 (S) SERVIÇOS GRÁFICOS	10.000,00	0,00	0,00	1.166,66	583,33	583,33	583,33	563,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.127,81
3390397700 (S) VIGILÂNCIA OSTSENSIVA	175.000,00	0,00	0,00	27.049,32	13.524,66	13.524,66	13.524,66	13.524,66	15.144,66	0,00	0,00	0,00	0,00	96.292,62
3390398300 (S) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	51.643,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	23.881,00	0,00	5.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.363,00
3390397900 (S) SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRAT	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	560,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
3390399700 (S) ADIANTAMENTO P/ ATENDER DES	9.450,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	690,00	1.485,00	759,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.007,00
3390400000 (N) Serviços de Tecnologia da Informaçã	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,00
3390400800 (S) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	8.450,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	690,00	1.380,00	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00
3390401000 (S) SERVIÇOS RELACIONADOS A COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CM/TS
Ruh.
File
01/08/2018



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11

Data: 05/10/2018
 Página.: 1 de 5

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
06.060.0.0	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.279.000,00	1.462.208,79	1.462.208,79	2.279.000,00	155.327,15	1.403.629,84	875.370,16	134.503,18	1.134.363,90	269.265,94
04.122	Administração Geral	220.500,00	55.000,00	81.460,00	194.040,00	241,21	105.614,69	88.425,31	25.273,63	98.589,14	7.025,55
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA										
04.122.0002.2601	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	72.866,97	54.133,03	13.566,97	72.866,97	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	14.125,28	13.874,72	2.985,18	14.125,28	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	8.661,04	6.338,96	8.661,04	8.661,04	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.14.01.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO E)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.02.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO EST)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	4.240,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	113,82	4.126,18
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00	GÁS ENGARRAFADO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.907,00	93,00	58,44	317,32	1.589,68
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	241,21	361,51	1.638,49	0,00	120,30	241,21
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNII	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAM	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.97.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	500,15	1.499,85	0,00	500,15	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.97.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.452,74	2.547,26	0,00	384,26	1.068,48
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.99.00	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.061.0.0	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	220.500,00	55.000,00	81.460,00	194.040,00	241,21	105.614,69	88.425,31	25.273,63	98.589,14	7.025,55
04.122	Administração Geral	2.058.500,00	1.407.208,79	1.380.748,79	2.084.960,00	155.085,94	1.298.015,15	786.944,85	109.229,55	1.035.774,76	262.240,39
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA										
04.122.0002.2602	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	100.000,00	85.000,00	0,00	185.000,00	28.474,43	140.306,80	44.693,20	12.735,19	124.567,56	15.739,24
3.1.90.04.00.00	0100000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00	0100000000										

CM/TS
 Rub. [assinatura]



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Data: 05/10/2018
 Página.: 2 de 5

DESPESAS PAGAS

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS AUTORIZADAS

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO E	TÍTULO	Conta	Cred. Orçado		Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
			Suplementação	Suplementação								
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENC												
3.1.90.11.00.00	0100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	610.000,00	0,00	137.000,00	473.000,00	67.826,52	374.877,28	98.122,72	40.864,79	347.905,55	26.971,73
3.1.90.13.00.00	0100000000	OBRIGACIONES PATRONAIS	50.000,00	52.000,00	0,00	102.000,00	0,00	49.686,50	52.313,50	7.304,77	49.686,50	0,00
3.1.90.94.00.00	0100000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	8.673,50	101.326,50	0,00	8.673,50	0,00
3.1.91.13.00.00	0100000000	OBRIGACIONES PATRONAIS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	25.819,81	64.180,19	3.257,76	25.819,81	0,00
3.3.90.14.00.00	0100000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00	0100000000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	36.500,00	0,00	36.500,00	4.860,17	31.001,86	5.498,14	4.237,59	19.821,98	11.179,88
3.3.90.30.04.00	0100000000	GÁS ENGARRAFADO	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	910,00	90,00	0,00	0,00	910,00
3.3.90.30.07.00	0100000000	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.860,40	3.139,60	0,00	1.124,40	736,00
3.3.90.30.16.00	0100000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	709,03	1.085,98	944,02	0,00	346,95	709,03
3.3.90.30.21.00	0100000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.391,34	108,66	0,00	1.391,34	0,00
3.3.90.30.22.00	0100000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇ	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.386,25	1.613,75	0,00	1.332,30	53,95
3.3.90.30.25.00	0100000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	118,72	1.881,28	0,00	118,72	0,00
3.3.90.30.28.00	0100000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	58,00	42,00	0,00	0,00	58,00
3.3.90.30.29.00	0100000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	0,00	31.000,00	11.807,79	19.192,21	663,40	7.082,92	12.109,29	0,00	3.314,29	3.768,63
3.3.90.30.56.00	0100000000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	428,75	428,75	1.071,25	0,00	0,00	428,75
3.3.90.33.01.00	0100000000	PASSAGENS PARA O PAIS	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00	0100000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	3.000,00	180,00	2.820,00	69,86	1.305,56	1.514,44	0,00	98,00	1.207,56
3.3.90.39.19.00	0100000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	929,38	8.976,75	9.023,25	2.538,44	6.840,81	2.136,94
3.3.90.39.24.00	0100000000	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEI	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	184,80	815,20	0,00	184,80	0,00
3.3.90.39.36.00	0100000000	MULTAS INDEBITIVIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	104,13	208,26	4.791,74	104,13	208,26	0,00
3.3.90.39.47.00	0100000000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	0,00	6.619,00	0,00	6.619,00	0,00	6.618,05	0,95	297,97	2.403,67	4.214,38
3.3.90.39.63.00	0100000000	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	3.400,00	100,00	3.300,00	0,00	3.280,00	20,00	0,00	3.280,00	0,00
3.3.90.39.69.00	0100000000	SEGUROS EM GERAL	0,00	20.738,79	0,00	20.738,79	0,00	17.896,31	2.842,48	0,00	17.896,31	0,00
3.3.90.40.08.00	0100000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	177,00	823,00	0,00	177,00	0,00
3.3.90.40.10.00	0100000000	SERVIÇOS RELACIONADOS A COM	0,00	8.450,00	0,00	8.450,00	0,00	8.280,00	170,00	690,00	4.830,00	3.450,00
3.3.90.47.03.00	0100000000	TAXAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	126,06	873,94	0,00	126,06	0,00
3.3.90.47.99.00	0100000000	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	0100000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEI	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	0100000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.101.500,00	296.307,79	294.487,79	1.103.320,00	104.065,67	691.710,90	411.609,10	72.020,64	602.251,50	89.459,40
04.122.0002.2610 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES												
4.4.90.52.00.00	0100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.10.00	0100000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	0,00	51.000,00	9.780,00	41.220,00	0,00	41.182,74	37,26	0,00	41.182,74	0,00
4.4.90.52.24.00	0100000000	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SE	0,00	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00	0100000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPA	0,00	9.780,00	0,00	9.780,00	4.530,00	9.710,00	70,00	0,00	5.180,00	4.530,00
4.4.90.52.35.00	0100000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAME	0,00	20.000,00	14.000,00	6.000,00	0,00	4.165,00	1.835,00	0,00	4.165,00	0,00
4.4.90.52.42.00	0100000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	21.000,00	18.105,00	2.895,00	0,00	2.895,00	0,00	0,00	2.895,00	0,00
4.4.90.52.52.00	0100000000	VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			60.000,00	101.990,00	101.990,00	60.000,00	4.530,00	57.952,74	2.047,26	0,00	53.422,74	4.530,00
27.812	Desporto Comunitário											
0009	ESPORTE PARA TODOS											





TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Data: 05/10/2018
Página.: 3 de 5

DESPESAS AUTORIZADAS

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS PAGAS

Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
3.3.90.30.00.00	01000000000	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.03.00	01000000000	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	2.646,53	553,47	0,00	2.330,61	315,92
3.3.90.30.03.00	01000000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.987,00	1.013,00	0,00	987,00	990,00
3.3.90.30.26.00	01000000000	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.31.00	01000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.42.00	01000000000	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	348,30	5.651,70	214,30	214,30	134,00
3.3.90.39.00.00	01000000000	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	01000000000	0,00	25.000,00	8.200,00	16.800,00	0,00	7.834,16	8.965,84	0,00	7.726,71	107,45
3.3.90.39.43.00	01000000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.905,91	4.788,91	211,09
3.3.90.39.78.00	01000000000	0,00	5.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00.00	01000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.44.00	01000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	01000000000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00	01000000000	0,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00	01000000000	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	398,00	9.602,00	398,00	398,00	0,00
		71.500,00	90.700,00	90.700,00	71.500,00	0,00	18.213,99	53.286,01	2.518,21	16.455,53	1.758,46
27.812.0009.2604	APOIO AS EQUIPES QUE REPRES. MUNICIPIO NAS COMPETIÇÕES REG. ESTAD. E NACIONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	01000000000	0,00	25.000,00	5.000,00	20.000,00	3.795,00	17.065,00	2.935,00	3.795,00	17.065,00	0,00
3.3.90.14.01.00	01000000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.200,00	3.800,00	0,00	1.200,00	0,00
3.3.90.14.02.00	01000000000	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	01000000000	40.000,00	0,00	40.000,00	13.000,00	0,00	8.033,80	4.966,20	0,00	6.355,63	1.678,17
3.3.90.30.01.00	01000000000	0,00	15.000,00	2.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.03.00	01000000000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	01000000000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00	01000000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.490,28	1.509,72	0,00	2.580,75	909,53
3.3.90.30.97.00	01000000000	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	4.800,00	24.697,78	2.302,22	4.800,00	24.697,78	0,00
3.3.90.33.01.00	01000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.97.00	01000000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	01000000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00	01000000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.417,70	582,30	0,00	2.417,70	0,00
3.3.90.39.24.00	01000000000	0,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00	150,87	2.849,13	0,00	150,87	0,00
3.3.90.39.25.00	01000000000	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	5.100,00	1.800,00	700,00	1.900,00	3.200,00
3.3.90.39.25.00	01000000000	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00	01000000000	0,00	10.000,00	4.900,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.80.00	01000000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	1.650,00	5.250,00	50,00	1.650,00	5.250,00	0,00
3.3.90.39.97.00	01000000000	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	274,81	725,19	0,00	274,81	0,00
3.3.90.47.03.00	01000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	134.200,00	138.200,00	96.000,00	10.245,00	68.680,24	27.319,76	10.945,00	61.892,54	6.787,70
27.812.0009.2605	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MÓDULO ESPORTIVO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	01000000000	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00	01000000000	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.484,00	16,00	0,00	593,61	890,39
3.3.90.30.03.00	01000000000	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	01000000000	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	330,00	6.670,00	0,00	0,00	330,00
3.3.90.30.24.00	01000000000	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00	01000000000	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	1.070,00	430,00	0,00	0,00	1.070,00
3.3.90.30.31.00	01000000000	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	01000000000	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ruh. CM/TS
1740 1066 0900



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Data: 05/10/2018
Página.: 5 de 5

DESPESAS PAGAS

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS AUTORIZADAS

Conta	TITULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
4.4.90.51.00.00	0100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00	0100000000 OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		46.500,00	51.200,00	51.728,00	45.972,00	0,00	18.649,50	27.322,50	169,38	12.370,67	6.278,83
27.812.0009.2609	ORGANIZAÇÃO REALIZAÇÃO E APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0100000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	3.283,47	11.931,70	3.068,30	1.104,10	7.461,86	4.469,84
3.3.90.30.07.00	0100000000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	7.215,98	32.784,02	0,00	7.215,98	0,00
3.3.90.30.14.00	0100000000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTI	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	6.240,00	760,00	0,00	6.134,00	106,00
3.3.90.30.15.00	0100000000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00	0100000000 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, C	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00	0100000000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	3.731,00	11.269,00	966,00	1.755,00	1.976,00
3.3.90.39.12.00	0100000000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	939,60	9.032,45	10.967,55	136,00	5.647,65	3.384,80
3.3.90.39.14.00	0100000000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRA	0,00	10.500,00	9.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00	0100000000 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	4.500,00	3.000,00	1.500,00	0,00	760,00	740,00	0,00	760,00	0,00
3.3.90.39.63.00	0100000000 SERVIÇOS GRAFICOS	0,00	10.000,00	8.643,00	1.357,00	0,00	357,00	1.000,00	0,00	0,00	357,00
3.3.90.39.78.00	0100000000 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	80.103,00	0,00	80.103,00	31.660,00	79.827,00	276,00	12.292,00	39.623,00	40.204,00
3.3.90.39.79.00	0100000000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRAT	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.515,00	6.485,00	0,00	0,00	3.515,00
3.3.90.39.80.00	0100000000 HOSPEDAGENS	166.000,00	215.603,00	187.143,00	194.460,00	35.883,07	122.610,13	71.849,87	14.488,10	68.597,49	54.012,64
		2.279.000,00	1.462.208,79	1.462.208,79	2.279.000,00	155.327,15	1.403.629,84	875.370,16	134.503,18	1.134.363,90	269.265,94
	TOTAL DESPESAS										

Valnicéia Maria Picoli Barbosa
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
Serviços de Tesouraria/Financeiro

